

ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	380216-ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	DANIELI CORTEZ	24/07/2026 10:40 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		006.00322655/2026-14

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELI CORTEZ

Agente de contratação

*Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 10:23:21.*

Despacho: Aprovo o Termo de Referência.

PERICLES FIORI DE SOUZA

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 10:31:10.*

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR.pdf (1.0 MB)

**TERMO DE REFERÊNCIA****Centro de Detenção Provisória Asp Francisco Carlos Caneschi de Bauru****(Processo Administrativo nº 006.00322655/2026-14)****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais para manutenção predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Porcelanato acetinado retificado , quadrado, (70x70)cm , absorção de água até 0,5%, coeficiente de atrito até 0,4, nível de resistência química classe 3, limpabilidade mínimo glb, dureza mohs maior que 3, carga de ruptura mínima $\geq 700n$, junta mínima 2mm, grafite 70, acetinado , conforme normas NBR/ABNT vigentes, indicação de uso: HT	SIAFISICO 6528619 COMPRAS 610897	M2	180	57,9000	10422,0000
02	Argamassa; Mistura de Cimento, Agregados Minerais e Aditivosquímicos; para Areas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Argamassa Colante, Aditivada, Tipo Aciii E; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	SIAFISICO 5412641 COMPRAS 315173	SACO 20KG	60	36,0000	2160,0000
03	Espacador de Piso; de Plastico; No Formato de Cruz; Com Espessura de 2 Mm;	SIAFISICO 4442814 COMPRAS 343113	SACO COM 100 UN	30	4,9000	147,0000
04	Espacador de Piso; de Polipropileno, Indicado para Revestimento Ceramico, Especialmente Porcelanato; No Formato de Retangular, C/ Clipe e Base Que Auxiliam No Nivelamento; Com Espessura de 2,0mm;Tipo nivelador com clipe e base para porcelanato.	SIAFISICO 6012604 COMPRAS 625687	PACOTE COM 50 UN	50	11,1800	559,0000
05	Espacador de Piso; de Plastico; No Formato de Cunha, para Nivelamento; Com Espessura de 3 a 18mm, Comprimento de 95mm, Largura de 23mm, para Uso Com Alicates;	SIAFISICO 5710197 COMPRAS 617062	PACOTE COM 50 UN	30	14,0000	420,0000



06	Tinta Esmalte para Construção Civil; Tipo Esmalte Sintético, Base Solvente , Tinta Alquílica; para Aplicação Em Superfícies Internas/externas de Metais Ferrosos, Peças Galvanizadas, Alumínio, Madeira; a Base de Resina Alquílica, Solventes, Hidrocarbonetos Alifáticos, Pigmentos e Aditivos; Rendimento de 45 M ² /galão/demão, Voc 317,0 G/l, Peso Específico 1,160 G/cm ³ , Ponto de Fulgor 37°C; Na Cor Cinza Notação Munsell n 6,5 (comercialmente Cinza Claro, Cinza Platina); Acabamento Brilhante; Secagem Rápida Ao Toque de 4 Horas, Secagem Final 14 a 16 Horas, Prazo de Validade Mínimo 24 Meses; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.2.1.2;	SIAFISICO 4563549 COMPRAS 322769	LATA 3,6 LITROS	20	69,0000	1380,0000
07	Tinta Latex; Premium, Lavavel; a Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Estireno-acrílico e Vinil-acrílico, Aditivos; Cargas Minerais, Glicos, Espessantes, Tensoativos, Fungicida e Bactericida a Base de Isotiazolinona; Solvente a Base de Água; Rendimento Mínimo de 370m ² /demão (considerando Lata 18l); Voc (compostos Orgânicos Voláteis) Entre 7 e 30g/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Fosco Aveludado; Na Cor Branco Notação Ral 9010 (comercialmente Branco Neve); para Ambientes Externos e Internos; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Entrega; Deverá Ser Entregue o Boletim Técnico e Fispq Da Tinta; Conforme Normas Abnt/nbr 11702 Tipo 4.5.1, 14940 e 14942;	SIAFISICO 5375924 COMPRAS 233853	LATA 18 LITROS	15	175,9900	2639,8500
08	Thinner; Tipo Diluente; Composto de a Base de Nitrocelulose; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Inflamável; para Diluição; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	SIAFISICO 6444032 COMPRAS 616042	GALÃO 5 LITROS	5	78,9900	394,9500
09	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Isento de Benzeno, Alcool e Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos, Tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Líquido Incolor, Inflamável, Densidade 0,75-	SIAFISICO 5222788 COMPRAS 429924	LATA 5 LITROS	5	82,4950	412,4750



	0,80 G/cm ³ e Voc de 773-777 G/l; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 48 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7, Voc Din En 11890-1;					
10	Rolo para Pintura; de La Sintetica, para Uso Com Tinta Epoxi, Resina e Esmalte; Med. 15cm de Comprimento, Antirrespingo; Com Altura de 5mm; Com Cabo; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Plastico;	SIAFISICO 6247180 COMPRAS 250982	UNIDADE	20	6,8600	137,2000
11	Esmerilhadeira; Tipo Angular 4.1/2",dimensoes Aproximadas de 77 X263 x 104 Mm = l x c x A; Tipo Eletrica Com Fio, 220 Volts, Interruptor Bloqueavel; Potencia Nominal Absorvida de No Minimo 710w; Rotacao 12.000 R.p.m.; Peso Aproximado de De 1,7 Kg; Diametro do Disco = 115 Mm, Eixo M14; Acompanha Chave de Aperto,flange de Apoio,porcadeaperto,capa de Protecao,punho Auxiliar; e Manual; Acondicionada de Forma Adequada Com Garantia Da Fabricante 12 Meses;	SIAFISICO 6242162 COMPRAS 601425	UNIDADE	1	300,0000	300,0000
12	Disco de Corte; de Óxido de Alumínio; 115 Mm; Furo Central 22,23 Mm; Espessura 1 Mm; Com Reforço de 2 Telas; para Corte de Aco e Metais Ferrosos, para Uso Em Esmerilhadeira Angular; Conforme Abnt-nbr-15230;	SIAFISICO 426311 COMPRAS 626842	UNIDADE	30	7,0750	212,2500
13	Disco de Corte; Diamantado; Diametro 4.3/8 Polegadas (110 Mm); Furo Central 20mm; Espessura de 02mm; Rotacao Maxima de 14.000rpm; Utilizado para Corte a Seco de Revestimentos Porcelanato; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	SIAFISICO 6284361 COMPRAS 438793	UNIDADE	15	8,4700	127,0500
14	Arame; de Aco, Com Baixo Teor de Carbono; Com Diametro de 1,5mm, Torcido No Passo de 22,0mm, Formado Por 03fios de 0,7mm de Diametro; Espacamento Entre Farpas de Acabamento Superficial Galvanizado; Fornecido Em Rolo; Tipo recozido 24 BMW Torcido;	SIAFISICO 6073450 COMPRAS 475973	KG	10	27,0000	270,0000
15	Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom;	SIAFISICO 5803098 COMPRAS 616666	BARRA 3 METROS	40	28,5000	1140,0000



16	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Tipo Extra Forte, Com Aditivo Retardador, para Diametros Acima de 60 Mm; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco de 850 G;	SIAFISICO 24922997 COMPRAS 265288	UNIDADE 850g	5	88,0050	440,0250
17	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 40mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	SIAFISICO 5840350 COMPRAS 366642	BARRA 3 METROS	14	44,9800	629,7200
18	Cotovelo para Tubulacao; de Pvc; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 1 1/2" (40mm); Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	SIAFISICO 5355150 COMPRAS 366670	UNIDADE	10	3,5100	35,1000
19	Tubo; de Pvc Rigido para Esgoto Predial; Diametro Nominal de 100mm; Com Junta Elastica e Soldavel; Na Cor Branca; Fabricacao Conforme Nbr 5688;	SIAFISICO 5688027 COMPRAS 249993	BARRA 6 METROS	10	77,9750	779,7500
20	Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Branca; Diametro Nominal de 100mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	SIAFISICO 5076625 COMPRAS 251565	UNIDADE	10	9,0000	90,0000
21	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 100mm (4"); Conexao Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	SIAFISICO 5159105 COMPRAS 270390	UNIDADE	10	10,4650	104,6500
22	Torneira; de Metal; para Deficiente Fisico; Com Acabamento Cromado Ou Aco Inox; Acionada Por Cotovelo (pressionamento Da Alavanca e Fechamento Automatico); Volante No Modelo Alavanca Tipo T; Bica do Tipo Baixa; Fixacao no lavatório; Com Encaixe Rosca; Bitola Da Saida 1/2 Polegada; Utilizada Em Banheiro de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (pne); Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Em Acordo Com a Norma Nbr 9050;	SIAFISICO 5205557 COMPRAS 254393	UNIDADE	1	173,0667	173,0667
23	Peneira de Pedreiro; de Arame Trancado, Com Acabamento Galvanizado; Com Malha Fina; Com Abertura de 3, Mm; para Peneirar Areia Fina; Com Borda de Madeira; Com Altura Da Borda de 5cm; Com Diametro de 70cm;	SIAFISICO 6483003 COMPRAS 224605	UNIDADE	2	87,8600	175,7200



24	Peneira de Pedreiro; de Arame Trancado, Com Acabamento Galvanizado; Com Malha Grossa; Com Abertura de 6 Mm; para Peneirar Areia Grossa; Com Borda de Madeira; Com Altura Da Borda de 5,0cm; Com Diâmetro de 70 Cm;	SIAFISICO 6482996 COMPRAS 224607	UNIDADE	2	54,4300	108,8600
25	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato e Alumínio; Formato Padrao; Dimensão Aprox. (102,6 x 56,2) Mm; Base E-27; Potência de 10w, Equivalente a 60w; Fluxo Luminoso de 800lm; Tensão 220 - 240v, Sem Dimmer; Vida Útil de 15.000 Horas; Temperatura Da Cor de 6.500k; Luz Diurna Fria, Índice de Reprodução de Cor (IRC)80;	SIAFISICO 4442024 COMPRAS 441413	UNIDADE	100	3,3400	334,0000
26	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio, Acabamento Fosco; Quadrado; 30 x 30 x 04 - (a x l x e); Branco; 25w; Bivolt; 2000lm; 6000k; Efeito de Luz Aberto; 20ip; 30000h; de Sobrepor Luz Branca; Garantia de 03 Meses;	SIAFISICO 5404754 COMPRAS 624051	UNIDADE	30	24,5700	737,1000
27	Motor Elétrico para Portão; Motor Automatizador Deslizante (Com Tecnologia Jetflex) ; Monofásico 220v - 60hz; 1/2 Hp; Tempo de Abertura 7 Segundos; Composição: Acionador Motor, Central Comando, Peso Portão Até 850 Kg; Com 2 Cremalheiras de Fibra Com 1,5 Metro Cada Uma ou 3 metros; Com Garantia de Mínima 12 Meses;	SIAFISICO 6146953 COMPRAS 633026	UNIDADE	1	1292,6600	1292,6600
28	Perfil U Enrijecido (Tipo Viga G) ; de Aço Carbono; Com Espessura de 2,28mm (chapa N. 13); Altura Da Alma de 100mm (4") ; Altura Das Abas de 40mm; Altura do Elemento Enrijecido de 15mm; Chapa Dobrada; Tipo Viga;	SIAFISICO 6204872 COMPRAS 633456	BARRA 6 METROS	10	219,1750	2191,7500
29	Furadeira; Em Alumínio (corpo) Revestido Em Abs; Tipo de Impacto, Reversível, Eletrônica, Com Limitador de Profundidade e Empunhadura Auxiliar; Com Mandril 1/2 Polgada, Acompanha Chave para Mandril; e Potência de 750 Watts; Rotação de 0 a 3250 Rpm; Na Voltagem : 220v; Alimentação Elétrica; Pesando Aproximadamente 1,8 Kg; Com Capacidade para Impacto para Perfurar: Concreto 16 Mm, Aço 12 Mm, Madeira 25 Mm; Na Cor Azul; Acompanha: Manual de Instruções e Maleta para Transporte; Garantia Mínima de	SIAFISICO 6137130 COMPRAS 633135	UNIDADE	1	720,6700	720,6700



12 Meses; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto;						
TOTAL						R\$ 28.534,85

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **natureza comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **40 (quarenta) dias**, contados **da emissão da Nota e empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.2. Quanto a questão dos impactos ambientais, a presente contratação, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria - Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787". A contratação deverá ser atendida, no que couber, quanto aos critérios de sustentabilidade, inseridos nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

4.1.3. Normas de segurança no manuseio e transporte: Prevenção de acidentes e vazamentos;

4.1.4. Adesão a normas e regulamentos que promovam a sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não serão indicadas marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de marcas.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.5. Não será exigida carta.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.s 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **8 (oito) dias úteis**, contados **da emissão da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 349, Bauru/SP CEP: 17064-868 – De segunda-feira a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as



providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

Secretaria da Administração Penitenciária

Polícia Penal - Centro de Detenção Provisória “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru
Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 349 – Distrito Industrial III CEP:17064-901 |Bauru, SP
Fone: (14) 3239-9477 – E-mail: financascpbauru@sap.sp.gov.br



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega única**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);



8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146);

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre



Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021/c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.27. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é **R\$ 28.534,85 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/380216;
- II) Fonte de Recursos: 150.010.001;
- III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: 380216;

Bauru, na data da assinatura digital.